

Despacho n.º 1914/2010

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando que pelo Despacho n.º 13132/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 22 de Junho de 2006, o 2.º ciclo de estudos em Museologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias foi adequado a Bolonha e que a sua estrutura curricular e o plano de estudos constam do Despacho n.º 22 448/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 29 de Agosto de 2008;

Comunicada a alteração, em 19 de Janeiro de 2010, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio) anexo ao presente despacho.

Lisboa, 19 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Arquitectura, Urbanismo, Geografia e Artes.

3 — Curso: Museologia.

4 — Grau ou diploma: Mestrado (2.º Ciclo).

5 — Área científica predominante do curso: Museologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Museologia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Museologia	MUS	115	
Metodologia Científica	MET	5	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações: N/A.

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Faculdade de Arquitectura, Urbanismo, Geografia e Artes****Museologia — Mestrado (2.º Ciclo)****Museologia****1.º Ano**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
A Função Social do Museu	MUS	Anual	241	40 (S)	10	
Museologia e Património	MUS	Anual	241	40 (S)	10	
Museologia e Pensamento Contemporâneo	MUS	Anual	122	25 (S)	5	
Estudos Aprofundados em Museologia	MUS	Anual	121	10 (S); 10(TC)	5	
Museografia	MUS	Anual	241	40(S)	10	
Museologia e Desenvolvimento Cultural	MUS	Anual	241	40(S)	10	
Metodologias de Investigação em Museologia	MET	Anual	122	25 (TP)	5	
Museologia Contemporânea: Práticas e Conceitos	MUS	Anual	171	10(S); 10 (TC)	5	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação Científica em Museologia	MUS	Anual	1500	20 (OT)	60	

Notas

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CII — alteração de horas de contacto; CR — alteração de número de créditos.

Despacho n.º 1915/2010

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizados de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando que pelo Despacho n.º 13132/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 22 de Junho de 2006, foi adequado a Bolonha o 2.º ciclo de estudos em Ciência Política, Cidadania e Governação da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, cuja estrutura curricular e o plano de estudos foram divulgados pelo Despacho n.º 22 336/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 28 de Agosto de 2008;

Comunicada a alteração, em 19 de Janeiro de 2010, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio) anexo ao presente despacho.

Lisboa, 19 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

3 — Curso: Ciência Política — Cidadania e Governação.

4 — Grau ou diploma: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Ciência Política.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Ciência Política

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política	CP	108	
Outras Áreas.	OA		12
<i>Total</i>		108	12

10 — Observações: N/A.

11 — Plano de Estudos

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Ciência Política — Cidadania e Governação****Mestrado Ciência Política****1.º Ano**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias e Sociologias Políticas Contemporâneas	CP	S	150	TP 30; OT 15	6	
Sistema Político Comunitário e Dimensão Internacional dos Recursos Políticos	CP	S	150	TP 30; OT 15	6	
Representação Política e Espaço Político	CP	S	150	TP 30; OT 15	6	
Administração Pública	CP	S	150	TP 30; OT 15	6	
Comunicação Política	CP	S	150	TP 30; OT 15	6	
Cidadania, Direitos Humanos	CP	S	150	TP 30; OT 15	6	
Instituições Regionais e Locais	CP	S	150	TP 30; OT 15	6	
A Globalização Societal Contemporânea	CP	S	150	TP 30; OT 15	6	
Opção	OA	S	150	TP 30; OT 15	6	(a)
Opção	OA	S	150	TP 30; OT 15	6	(a)